



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

RESOLUÇÃO N ° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com o que determina art. 7º da Lei Municipal n ° 537 de 19 de Setembro de 2016;

Considerando o valor do duodécimo destinado ao Poder Legislativo, com base na receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, conforme disciplina o art. 29-A, da Constituição Federal;

Considerando a autorização legislativa contida no art.5º da Lei Municipal n ° 537/2016;

Considerando o limite de gastos determinado pelo inciso VII do art. 29 e pelo § 1º do art. 29-A, ambos da Constituição Federal:

Considerando o art. 124, §2º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Glória-Ba.

Considerando a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador para o exercício de 2019, será de R\$ 5.215,05 (cinco mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos);

Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador Presidente para o exercício de 2019, será de R\$ 5.215,05 (cinco mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos);

Art. 3º - Os subsídios fixados pelos artigos anteriores estão dentro dos limites definidos na alínea “b”, do inciso V, do art. 29 da Constituição Federal;



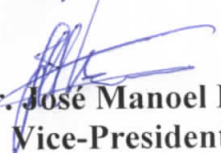
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Glória, em 10 de Abril de 2019.


Ver. Paulo Gomes de Oliveira
Presidente


Ver. José Manoel Braz
Vice-Presidente


Ver. José Roberto dos Santos
1º Secretário


Ver. Edmilson Afonso da Silva
2º Secretário

Atesto o Recebimento Protº Nº 053

Em 10 de Abril de 2019
Câmara Municipal de Glória - BA


Luciana Almeida de Souza
- Assistente do Legislativo -
Mat. 004

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO - TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: www.gloria.ba.leg.br

Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br